

Proc. Administrativo 687/2021

De: Iedo F. - GERHU

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos

Data: 05/05/2021 às 11:43:16

Setores (CC):

GERAD, COSUP, GERHU

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, GERHU, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, SEDIR, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, GERHU

Solicitação de compra nº 2556 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS.

Prezado(a), bom dia!

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: **2556**.

At.te.,

—

Adm. Iêdo Flávio de Andrade Filho
Analista Organizacional - Administrador

Anexos:

Termo_de_referencia_para_contratacao_de_consultoria_para_revisao_de_termos_de_referencia_e_acompanhamento_contrataual_na_S



TERMO DE REFERÊNCIA SERGAS

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO
DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS.**

Aracaju/SE, 05 de maio de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Sector: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Cargo: Diretor

Data Desejada para Início dos Serviços: junho/2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria técnica na revisão de termos de referência a serem utilizados em futuros procedimentos licitatórios e acompanhamento da gestão dos contratos que tenham como objeto a contratação de:

- a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;
- d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;
- e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na apólice, por conta própria e/ou de terceiros;
- f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;
- g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;
- h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - *Employment Practices Liability*) – reclamação/atos danosos.

2.2. A Sergas se reserva ao direito de não executar todos os itens do objeto, realizando-os de acordo com a necessidade da Companhia.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados consistem em uma consultoria técnica para revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na gestão dos contratos;

3.2. A consultoria será desenvolvida pelo(s) consultor(es), em conjunto com a equipe/área/setor/gerência/assessoria de acompanhamento da Sergas, por meio de encontros presenciais e virtuais, sob a coordenação de um profissional da consultoria contratada;

3.3. De acordo com a descrição do objeto, a Contratada desenvolverá consultoria técnica e acompanhará a gestão dos contratos para 8 (oito) Termos de Referência;

3.4. Além da legislação vigente para a realização dos procedimentos licitatórios e revisão de termos de referência, o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo deve considerar, também, as orientações abaixo listadas:

3.4.1. A consultoria no Termo de Referência deve ser realizada de forma clara, concisa e objetiva, devendo analisada, no mínimo:

- a. O objeto da contratação, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do serviço, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas, indicando os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, vedadas especificações, que, por irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a prestação do serviço;
- b. A apresentação da justificativa da necessidade da contratação;
- c. O orçamento detalhado, de modo a propiciar a avaliação do custo pela Administração;
- d. O valor estimado com base no preço obtido através da pesquisa de mercado;
- e. As condições quanto aos locais, prazos de entrega ou de execução do objeto, forma de pagamento e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidado, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- f. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, consideradas as regiões e as estimativas de quantidade a serem adquiridas;
- g. O cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
- h. Os critérios de aceitação do objeto;
- i. Os deveres do contratado e contratante;
- j. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- k. O prazo de execução.

3.4.2. Elementos básicos e definições do Termo de Referência:

- a. **Termo de Referência:** documento que deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto e as obrigações contratuais que serão assumidas pelo contratado, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual e a permitir a definição do valor estimado da futura contratação.

- b. **Objeto da Contratação:** a descrição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que possam restringir a competição ou direcionar para um determinado fornecedor;
- c. **Justificativa da Contratação:** a decisão para contratação deve ser baseada na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação. Por isso é preciso que apresente justificativa da contratação, enfocando, ainda, que objetivos se pretende alcançar;
- d. **Especificação dos Serviços:** é o detalhamento do objeto, que deve fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que possa ser aferida facilmente;
- e. **Orçamento Detalhado:** deve ser feito um levantamento da estimativa do custo da contratação, por meio de pesquisa de mercado, delineada em orçamento detalhado ou em planilhas, de modo que fiquem especificados os custos unitários e totais de cada parcela e do total do serviço a ser contratado;
- f. **Definição de Métodos e Condições para Execução do Serviço:** para que a contratação ocorra conforme o esperado, é necessário que se defina, com precisão, os métodos a serem utilizados na execução dos serviços, as condições para a sua execução (locais, horário, periodicidade etc.) a mão de obra necessária, os materiais e equipamentos a serem utilizados, e quaisquer outras informações que se façam necessárias;
- g. **Cronograma Físico-financeiro:** caso o pagamento seja realizado por etapas, faz-se necessário estabelecer um cronograma de desembolso financeiro, no qual se estabeleça os períodos de medição e os valores respectivos de cada parcela executada;
- h. **Critérios para Aceitação do Objeto:** deve-se estabelecer com clareza como o serviço deve ser recebido ou realizado, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas na descrição do objeto, bem como os procedimentos e exigências da Sergas;
- i. **Critério de Avaliação das Propostas:** deve-se informar o tipo de julgamento das propostas: menor preço por item ou menor preço global;
- j. **Obrigações do Contratado e do Contratante:** deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do prestador de serviço contratado. Estas informações serão essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso;
- k. **Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:** sugerir o nome do gestor do contrato e estabelecer suas atribuições, caso haja;
- l. **Prazo de Execução do Objeto:** estabelecer o prazo de execução do objeto;
- m. **Sanções Administrativas:** estabelecer as sanções aplicáveis ao contratado para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.;

3.5. As normas poderão ser alteradas mediante proposição da contratada e aprovação da Sergas, caso seja necessário para melhor viabilizar a execução do objeto do contrato;

3.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

3.7. CRONOGRAMA

3.7.1.A execução de cada serviço do descrito no objeto deve ter como parâmetro o cronograma abaixo:

ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3 ao MÊS 12
1. PLANEJAMENTO			
a. Reunião inicial			
b. Definição dos elementos do Termo de Referência			
c. Consolidação das informações			
2. MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA			
a. Objeto			
b. Justificativa			
c. Especificação			
d. Orçamento			
e. Execução do serviço			
f. Cronograma físico-financeiro			
g. Critérios			
h. Avaliação das propostas			
i. Obrigações			
j. Fiscalização			
k. Prazo de execução			
l. Sanções administrativas			
3. TERMO DE REFERÊNCIA FINAL			
a. Reunião para discutir Minuta			
b. Alterações			
c. Aprovação da Minuta			
d. Versão final			
e. Aprovação			
e. Entrega do Termo de Referência (via digital)			
4. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (a execução será de acordo com o andamento do processo)			
5. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL (durante a execução contratual)			

3.7.2. De acordo com o objeto descrito, a Contratada desenvolverá consultoria técnica e acompanhamento da gestão dos contratos para a execução de 8 (oito) Termos de Referência;

3.7.3. Serão desenvolvidos cronogramas de execução individuais, para cada um dos oito itens descritos no objeto neste Termo de Referência;

3.7.4. A execução de cada um dos oito itens descritos no objeto neste Termo de Referência poderá ser simultânea ou assíncrono;

3.7.5. Os prazos do cronograma podem ser alterados com a anuência da SERGAS.

3.7.6. Descrição das etapas:

- a. **Planejamento:** é a fase de preparação. A revisão do Termo de Referência requer planejamento e deve ser realizado por uma equipe técnica que tenha conhecimento sobre a matéria da contratação, composta por consultor da Contratada e por um profissional indicado pela Sergas. Possa ser que seja necessária uma equipe multidisciplinar, pois é possível que o objeto a ser licitado envolva diversas áreas de conhecimento. Quanto mais complexo for o objeto da licitação, melhor deverá ser o

planejamento. Assim, antes de iniciarmos o processo de revisão do Termo de Referência, devemos em primeiro lugar, identificar todos os elementos e problemas, que esperamos resolver durante e após o processo de contratação;

- b. **Minuta do Termo de Referência:** após a fase de planejamento, a Contratada deverá realizar a revisão total e apresentar uma minuta do Termo de Referência. Basicamente, a minuta deverá ter como elementos os descritos no item 4.5.2. Caso seja necessário, poderá ser incluído outros itens. Sempre que necessário, a Contratada ou a Sergas poderá entrar em contato para tirar dúvidas, pedir informações ou acompanhar o processo. A minuta deve ser entregue da seguinte forma: em pen drive e encaminhado para o e-mail do gestor responsável pela licitação, redação em português (com a devida redação ortográfica e gramatical de todo o conteúdo), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples e a devida formatação de parágrafos, marcações, itens, planilhas, tabelas e anexos;
- c. **Termo de Referência Final:** A minuta totalmente revisada deverá ser apresentada ao gestor do contrato e/ou equipe da Sergas, para que seja analisada e discutida no âmbito da Sergas. Após reunião de discussão, o Termo de Referência final deve ser encaminhado para os setores da Companhia envolvidos no processo de compra e contratação, setores ligados as áreas jurídica, licitação e administrativa e de recursos humanos. Após a realização das devidas alterações, caso tenha, o documento final deve ser entregue da seguinte forma: em pen drive e encaminhado para o e-mail do gestor responsável pela licitação, redação em português (com a devida redação ortográfica e gramatical de todo o conteúdo), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples e a devida formatação de parágrafos, marcações, itens, planilhas, tabelas e anexos;
- d. **Acompanhamento do Processo Licitatório:** Com a entrega do Termo de Referência final, a área de licitação irá elaborar e publicar o Edital. Durante o andamento do processo licitatório, a Contratada deverá estar à disposição para sanar dúvidas dos licitantes encaminhadas pela Comissão de Licitação da Sergas, bem como corrigir eventuais equívocos no Termo de Referência, até a conclusão do processo e assinatura e publicação do contrato.
- e. **Acompanhamento da gestão do Contrato:** esta etapa consiste no acompanhamento da gestão do contrato licitado, para assistir e subsidiar a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, auxiliando na verificação da conformidade e na correta execução e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas. Quando solicitado pela Sergas, a consultoria técnica poderá entrar em contato com a Contratada para auxiliar na solução de problemas relacionados ao objeto contratual.

3.8. ETAPAS E PRODUTOS

3.8.1. A cada etapa concluída, a consultoria deverá gerar um produto, conforme quadro abaixo:

ETAPAS		PRODUTOS
1.	Planejamento	Relatório do planejamento.
2.	Minuta do Termo de Referência	Minuta do Termo de Referência.
3.	Termo de Referência Final	Termo de Referência aprovado e entregue (meio digital e editável).
4.	Acompanhamento do processo licitatório	Assinatura do contrato de prestação de serviço.
5.	Acompanhamento contratual	Pagamento mensal das faturas.

3.8.2. A consultoria técnica de cada Termo de Referência tem sua execução realizada de forma individual, cada um com suas etapas e produtos;

3.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

No que diz respeito à qualificação técnica da consultoria a ser contratada, temos as seguintes exigências mínimas:

- a. 3 (três) atestados técnicos comprovados que presta ou prestou, nos últimos 5 (cinco) anos, consultoria nas áreas objeto de licitação do presente Termo de Referência, para sociedades de economia mista ou empresas públicas;
- b. Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que:
 - Dispõe de pessoal técnico especializado e adequado para a realização do objeto licitado;
 - A equipe estará disponível para atender à Sergas, sempre que esta entender necessário.

3.9.1. A qualificação técnica da contratada deverá ser comprovada junto com a proposta de preço;

3.9.2. A não apresentação da qualificação técnica da contratada junto com o orçamento enseja na desclassificação da proposta de preço e, conseqüentemente, da licitante do certame.

4. PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Tabela para cotação da proposta de preço da etapa 1 a etapa 4:

SERVIÇO	TERMO DE REFERÊNCIA ETAPA 1 A ETAPA 4	VALOR INDIVIDUAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de consultoria técnica na revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na	a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de		

gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de:	Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;		
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;		
	e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na Apólice, por conta própria e/ou de terceiros.		
	f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;		
	g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;		
	h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - <i>Employment Practices Liability</i>) – reclamação/atos danosos.		

4.2. Tabela para cotação da proposta de preço da etapa 5:

SERVIÇO	TERMO DE REFERÊNCIA ETAPA 5	VALOR INDIVIDUAL MESNAL R\$	VALOR TOTAL MESNAL R\$
Contratação de empresa especializada, para	a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na		

prestação de serviço de consultoria técnica na revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de:	modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;		
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;		
	e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na apólice, por conta própria e/ou de terceiros.		
	f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;		
	g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;		
	h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - <i>Employment Practices Liability</i>) – reclamação/atos danosos.		

4.3. A proposta deve ser assinada pelo(s) sócio(s), diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, com validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias;

4.4. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra, leis sociais, L.D.I., (Lucro e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, comunicação, alimentação, deslocamento, hospedagem, relatórios, mídias, impressões, envio de correspondência, sistema, hardware, software, manutenções, todas as taxas, impostos, etc.;

4.5. O cronograma de execução será baseado na entrega dos itens definidos em cada etapa, conforme item 4.8. CRONOGRAMAS DAS ETAPAS, e verificados e validados através da equipe de acompanhamento da Sergas;

4.6. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da autorização de execução do serviço;

4.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal, da documentação técnica e fiscal exigida e da aprovação da Sergas;

4.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Cada Termo de Referência tem sua execução realizada de forma individual, bem como o seu pagamento;

5.2. O pagamento do serviço contratado da etapa 1 a etapa 4 deverá ser realizado em 04 (quatro) parcelas, já inclusos todos os impostos relativos ao serviço prestado, de acordo com a entrega dos produtos de cada etapa:

- a. 10% na entrega do Relatório de Planejamento validado;
- b. 25% na entrega do Minuta do Termo de Referência validada pela Sergas;
- c. 35% na entrega do Termo de Referência validada pela Sergas;
- d. 30% após assinatura do contrato de prestação de serviço;

5.3. O pagamento do serviço contratado da etapa 5 deverá ser realizado mensalmente, já inclusos todos os impostos relativos ao serviço prestado, de acordo com a entrega dos produtos de cada etapa:

- a. Será pago mensalmente, de acordo com os pagamentos das faturas do contrato.

5.4. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal/fatura, da documentação técnica e fiscal exigida, devidamente atestada pelo gestor da contratação e com aprovação da Sergas, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

5.5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Conforme exigência da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sergas, os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade;

5.9. Em caso de pessoa física, além do Recibo de Pagamento Autônomo, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do ISS e de recolhimento do INSS. Caso não sejam apresentados, a Sergas fará a retenção desses tributos.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve se manter, durante toda a vigência contratual, em acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.2. Caberá à Contratada aportar o conhecimento técnico e teórico sobre o tema, desenvolver metodologia, contratar consultores e pessoal necessário para a realização dos serviços, realizar treinamentos, se necessário, e custear as despesas administrativas do projeto;

6.3. A contratada se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

6.4. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos empregatícios com a Sergas, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldá-los nos devidos prazos legais;

6.5. A Contratada se obriga a responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contratual;

6.6. A Contratada deve prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 6.7. Os produtos deverão ser revisados com qualidade e clareza, especificando as metodologias e pressupostos utilizados e destacando os resultados encontrados;
- 6.8. A Contratada deverá possuir políticas para retenção de recursos humanos que possibilitem a estabilidade na prestação dos serviços contratados, evitando a ocorrência de frequente substituição de prestadores de serviços;
- 6.9. A Contratada deve providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela Sergas;
- 6.10. Comunicar à Sergas, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução do serviço;
- 6.11. A Contratada deverá coordenar sua equipe de trabalho e acompanhar as atividades desenvolvidas de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, bem como a entrega dos produtos com as especificações acordadas;
- 6.12. É de responsabilidade da Contratada garantir o sigilo absoluto sobre os dados, materiais, documentos e informações da Contratante a que venham ter acesso, direta ou indiretamente por força da execução dos serviços, não podendo fazer uso dos mesmos;
- 6.13. A Contratada também deverá devolver à Contratante, quando solicitado ou ao final do contrato, todos os materiais, documentos, arquivos a que teve acesso, sendo vedada a manutenção de cópias.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante, de modo a permitir o adequado desenvolvimento do projeto, compromete-se a disponibilizar documentos e informações necessários para o desenvolvimento da consultoria;
- 7.2. Caso entenda necessário ao fiel cumprimento do contrato, a Contratante, se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada que esteja executando serviços objeto deste contrato, obrigando-se a contratada a providenciar, imediatamente, substituto sem custos adicionais e de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso;
- 7.3. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições estabelecidas no contrato;
- 7.4. Cabe à Contratante disponibilização de salas para reuniões, assim como pelos equipamentos de projeção e multimídia para apresentações, sempre que necessário, e demais ações acordadas na reunião de alinhamento do relatório;
- 7.5. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- 7.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 7.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 7.8. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, no que se refere as letras “a), b) e c)” do item 2.1, pela Gerência de Recursos Humanos, e, no que se refere as letras “d), e), f), g) e h)” do item 2.1., pela Gerência Administrativa e de Suprimentos, especialmente designadas para este fim pela Contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;
- d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial;
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução total.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Sergipe Gás S/A - SERGAS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Contratado deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratual em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e autorização da execução do serviço;

10.2. A garantia poderá ser realizada em caução em dinheiro, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, e será restituída ou liberada após a finalização total do objeto contratual.

Despacho Proc. Administrativo 1- 687/2021

De: Jorge A. - GERAD

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos - A/C Aline S.

Data: 05/05/2021 às 11:48:51

Setores (CC):

GERAD, COSUP

Aline,

Bom dia!

Favor tocar este processo em frente.

Sds

—

Jorge Swami Santana de Araújo

Gerente Administrativo e Suprimentos

Despacho Proc. Administrativo 2- 687/2021

De: Aline S. - GERAD

Para: GERHU - Gerência de Recursos Humanos - A/C Iedo F.

Data: 06/05/2021 às 09:09:38

Bom dia!

Ciente.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Despacho Proc. Administrativo 3- 687/2021

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 18/06/2021 às 13:54:46

Boa tarde! Prezados,

Segue para análise e assinaturas o PC 2556/20221 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

PC_2556.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	18/06/2021 13:56:20	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.97...
Wagner Marcel de Santana	18/06/2021 13:58:12	1Doc	WAGNER MARCEL DE SANTANA CPF 002.908.265-00
Joel Dos Santos	18/06/2021 15:16:51	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00
Jorge Swami Santana de Ara...	18/06/2021 15:26:39	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Jorge Swami Santana de Ara...	18/06/2021 15:32:08	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	21/06/2021 15:02:33	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15
Ivonez Lourenço Dos Santos...	23/06/2021 12:09:34	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.936.564-9...
Lauro Daniel Beisl Perdiz	23/06/2021 12:15:08	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.207.175-20
Valmor Barbosa Bezerra	23/06/2021 12:55:52	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.018.125-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD07-9AA8-9902-9993**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NÚMERO:

PC 2556/2021

DATA:

18/06/2021

REV.

0

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☐DISPENSA ☒INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 38.839,60 trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 38.839,60 trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para revisão de termos de referência relacionados aos serviços de Seguro Empresarial a serem utilizados em procedimentos licitatórios, bem como fazer o acompanhamento da gestão desses contratos

O R Í G E M / APLICAÇÃO

Gerencia / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GERHU	PC 2556/2021	05/05/2021	SEDE
Diretoria DIRAF			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A Sergas, devido à complexidade do negócio em que atua e pelo do tipo de serviço que executa, possui apólices de seguros (contratos de seguros) de diversas modalidades — i) de Assistência Médica; ii) de Vida em Grupo; iii) de Responsabilidade Civil Geral; iv) de Incêndio; v) Compreensivo Empresarial; vi) de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O); e vii) de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas — e que apresentam características distintas de objetos, coberturas e limites máximos de indenização, períodos, cláusulas, etc.

Além disso, devido ao grau de risco do gás natural e suas especificidades, existe uma certa dificuldade na celebração de algumas apólices por parte das seguradoras.

Cada apólice é renovada anualmente, e, em virtude dessa renovação, além do reajuste de valor e da atualização do período por mais 12 meses, algumas coberturas e cláusulas podem ser alteradas, ocasionadas pela alta volatilidade do mercado de seguros. Por conta disso, a maioria das empresas seguradas não possui em seu quadro técnico profissionais com habilidades técnicas para analisar as particularidades dos contratos de seguros impostos pelas seguradoras no ato da contratação ou de renovação, o que pode gerar, como consequência, coberturas deficitárias e/ou perdas financeiras vinculadas às atividades das organizações, ou até mesmo, danos à sua imagem.

No âmbito da Sergas, o contexto apresentado acima não é diferente. São várias as apólices de seguro que são administradas pela Companhia, cada uma com um grau de complexidade que exige uma expertise bastante específica para a sua correta contratação e adequada gestão, devendo a Companhia buscar a contratação de tal assessoramento especializado junto ao mercado a fim de assegurar que as suas apólices atendem de fato coberturas aos riscos por ela definidos.

Foram consultadas as empresas CDC SEGUROS, LAGOS CORRETORA, VISÃO CORRETORA e VIC SEGUROS. Apenas a VIC SEGUROS apresentou proposta. As demais empresas declinaram.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais ☒ custo _____
☒ Serviço ☐ Investimento _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA		PRAZO DE CONTRATAÇÃO	
IMEDIATO		12 MESES	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		MODALIDADE DE ENTREGA	
Etapas – 1ª. / 4ª. – R\$. 14.043,40 (catorze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos) Etapa – 5ª. – R\$. 24.796,20 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$. 2.066,35 (dois mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).		CIF - destinatário	
EMPRESAS CONTATADAS		EMPRESA VENCEDORA	
CDC, LAGOS, VISÃO, VIC		VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA 00.798.383/0001-95	
EMIÇÃO			
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE		EMITENTE COSUP	
VERIFICAÇÃO			
Joel dos Santos COSUP		Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC
APROVAÇÃO			
Valmor Barbosa Bezerra DIPRE		Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC

Despacho Proc. Administrativo 4- 687/2021

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 18/06/2021 às 14:00:41

Boa tarde!

Seguem arquivos complementares.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

1_PROPOSTA_VIC.pdf
2_PROPOSTA_VIC.pdf
Atestado_Bahiagas.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_VIC.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_VIC_Corretagem_de_Seguros.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
EMAIL_1_PROPOSTA_VIC.pdf
EMAIL_2_PROPOSTA_VIC.pdf
Email_cotacao.pdf
Email_cotacao_para_VIC.pdf
FGTS.pdf
MAPA_DE_COTACAO.pdf
Resposta_CDC.pdf
Resposta_LAGOS.pdf
RESPOSTA_VISAO.pdf
SC_2556.pdf
Termo_de_referencia_para_contratacao_de_consultoria.pdf
UNIAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Marcel de Santana	18/06/2021 14:02:14	1Doc	WAGNER MARCEL DE SANTANA CPF 002.908.265-00
Joel Dos Santos	18/06/2021 15:18:29	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00
Jorge Swami Santana de Ara...	18/06/2021 15:25:33	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	21/06/2021 15:01:35	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **720C-3CA6-CDEB-97A9**



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

José Inácio Paiva <j.inacio@vicsegueros.com.br>

13 de maio de 2021 15:43

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergas.com.br>, Vic Seguros <vicsegueros@vicsegueros.com.br>, Vânia Costa <vania@vicsegueros.com.br>, suprimentos@sergipegas.com.br

Prezados Senhores,

Sobre a consulta para contratação de CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS, enviamos em anexo a nossa proposta e demais documentos pertinentes, tudo de acordo com o Termo de Referência.

1. Proposta de Preços;
2. Certidão de Corretor - Representante Legal, expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
3. Declaração
4. Certidões Negativas;
 - a) CNDs União INSS
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - c) Certidão Estadual;
 - d) Certidão Municipal; e,
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5. Atestados:
 - a) Atestado Bahiagás
 - b) Atestado Compagás
 - c) Atestado Copergás

Atenciosamente,



José Inácio Benício de Paiva

Rua Oswaldo Cruz, 372

j.inacio@vicsegueros.com.br

(71) 3240 6688 – 9.9128 6688

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  **Proposta de Consultoria 2021 SERGÁS-Manifesto.pdf**
261K
-  **Certidão de Corretores REPRESENTANTE LEGAL SUSEP.pdf**
92K
-  **DECLARAÇÃO-Manifesto.pdf**
145K
-  **Certidão Débitos Trabalhistas 2021.pdf**
85K
-  **Certidão INSS Conjunta.pdf**
96K
-  **CNDT_ Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.pdf**
89K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf**
101K
-  **Certidão Municipal.pdf**
296K



Atestado Capacidade Técnica VIC.pdf

102K



Atestado Bahiagás.pdf

345K



Atestado de Capacidade Técnica - VIC Corretagem de Seguros.pdf

319K

VIC/BA-008/2021

Salvador, 27 de maio de 2021

À
SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS
ARACAJÚ- Estado de Sergipe

REF. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA – GESTÃO DE CONTRATOS

Prezados Senhores,

Ratificando nossos entendimentos desta data, segue abaixo as novas condições (Proposta de Preços), para contratação de Consultoria Técnica para revisão de Termos de Referência e Acompanhamento da Gestão dos Contratos da SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS.

1. Proposta de preços

TERMO DE REFERÊNCIA 1ª./4ª	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	R\$. 2.217,87	
Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de TERMO DE REFERÊNCIA SERGAS 8 de 13 gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de: Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	R\$. 1.566,00	
Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações	R\$. 1.381,64	
Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros	R\$. 2.158,79	R\$. 14.043,40
Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que	R\$. 2.663,09	

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Regia Dias De Paiva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2D7C-43FF-10A9-8FCA.

constituem o estabelecimento do segurado descrito na Apólice, por conta própria e/ou de terceiros.		
Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;	R\$. 300,75	
Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice	R\$. 2.765,85	
Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - Employment Practices Liability) – reclamação/atos danosos.	R\$. 989,40	

TERMO DE REFERÊNCIA 5ª ETAPA	VALOR INDIVIDUAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	R\$. 924,11	
Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de TERMO DE REFERÊNCIA SERGAS 8 de 13 gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de: Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	R\$. 130,50	
Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações	R\$. 191,89	
Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros	R\$. 299,83	R\$. 2.254,21
Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias primas, produtos em elaboração e acabados,		

embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na Apólice, por conta própria e/ou de terceiros.	R\$. 369,87	
Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;	R\$. 25,06	
Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice	R\$. 230,49	
Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - Employment Practices Liability) – reclamação/atos danosos.	R\$. 82,45	

2. Preço Global dos Serviços –

Etapas – 1ª. / 4ª. – R\$. 14.043,40 (catorze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos)

Etapas – 5ª. – R\$. 24.796,20 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$. 2.066,35 (dois mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Preço Total do Contrato: R\$. 38.839,60 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3. Prazo de Execução

12 (doze) meses – (365 dias)

4. Validade da Proposta - 120 (cento e vinte dias)

SÓCIA GERENTE – RESPONSÁVEL TÉCNICO

VITÓRIA RÉGIA DIAS DE PAIVA
INSCRIÇÃO SUSEP Nº 201031278
CPF. 557.362.547-00
RG. Nº 1.216.142 - SSP/PE

Sendo o que se nos oferece para o momento, somos,

Atenciosamente,

VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Vitória Régia Dias de Paiva
Sócia Gerente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D7C-43FF-10A9-8FCA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D7C-43FF-10A9-8FCA



Hash do Documento

18975D653F345D36628D897A79BAAD64D2C96775A2B0669F26B243287D3E9699

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2021 é(são) :

- ☒ Vitoria Regia Dias De Paiva (SÓCIA GERENTE) - 557.362.547-00
em 31/05/2021 16:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.383/0001-95, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, nº 372 – Conj. 305, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador - Estado da BAHIA, prestou serviços de assessoria de seguros, sob orientação da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 07 de maio de 2021


Simone Spinola
Gerente Econômico - Financeira

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001

Alameda Planície, 279 – Pólo Industrial de Camaçari – Camaçari – BA – CEP 42.800-000
www.bahiagas.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-1139/3402

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.383/0001-95, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, nº 372 – Conj. 305, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador - Estado da BAHIA, prestou serviços de assessoria de seguros como corretor do contrato **DAF 053/2019 - SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL – APÓLICE Nº 3901394000004818** sob orientação da **MAPFRE SEGUROS GERAL S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38** apresentando bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 09 de dezembro de 2020.



Henrique Melo
Gerente de Administração e Suprimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 372 – Conj. 305, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador - Estado da BAHIA, inscrita sob o CNPJ nº 00.798.383/0001-95, tendo firmado com a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS**, inscrita no CNPJ nº 00.535.681/0001-92, contrato nº. 010/2019, decorrente da Dispensa nº. 005/2019, executou a **prestação de serviços de auditoria e consultoria nas apólices de seguros contratadas pela COMPAGAS** e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.893,74 (dezesete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

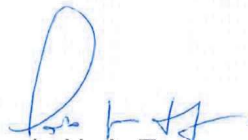
Curitiba, 10 de maio de 2021.



MARCO FRANCESCO PATRIARCHI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Reinaldo Jose Glir
Gerente Serviços Corporativos



Paulo H. A. Tavares
Coordenador Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.798.383/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1995
NOME EMPRESARIAL VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 372	COMPLEMENTO SALA 305 ANDAR 3 CENTRO COMERCIAL YEMANJA
CEP 41.940-000	BAIRRO/DISTRITO RIO VEMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIO@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (71) 3345-2282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **13:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

José Inácio Paiva <j.inacio@vicsegueros.com.br>

13 de maio de 2021 15:43

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergas.com.br>, Vic Seguros <vicsegueros@vicsegueros.com.br>, Vânia Costa <vania@vicsegueros.com.br>, suprimentos@sergipegas.com.br

Prezados Senhores,

Sobre a consulta para contratação de CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS, enviamos em anexo a nossa proposta e demais documentos pertinentes, tudo de acordo com o Termo de Referência.

1. Proposta de Preços;
2. Certidão de Corretor - Representante Legal, expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
3. Declaração
4. Certidões Negativas;
 - a) CNDs União INSS
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - c) Certidão Estadual;
 - d) Certidão Municipal; e,
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5. Atestados:
 - a) Atestado Bahiagás
 - b) Atestado Compagás
 - c) Atestado Copergás

Atenciosamente,

**José Inácio Benício de Paiva**

Rua Oswaldo Cruz, 372

j.inacio@vicsegueros.com.br

(71) 3240 6688 – 9.9128 6688

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

**Proposta de Consultoria 2021 SERGÁS-Manifesto.pdf**

261K

**Certidão de Corretores REPRESENTANTE LEGAL SUSEP.pdf**

92K

**DECLARAÇÃO-Manifesto.pdf**

145K

**Certidão Débitos Trabalhistas 2021.pdf**

85K

**Certidão INSS Conjunta.pdf**

96K

**CNDT_ Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.pdf**

89K

**Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf**

101K

**Certidão Municipal.pdf**

296K



Atestado Capacidade Técnica VIC.pdf

102K



Atestado Bahiagás.pdf

345K



Atestado de Capacidade Técnica - VIC Corretagem de Seguros.pdf

319K



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

CONSULTORIA SERGÁS

José Inácio Paiva <j.inacio@vicseguros.com.br>

31 de maio de 2021 17:01

Para: Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Cc: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>, Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>,

Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Prezado Marcel, boa tarde!

Segue a proposta devidamente retificada.

Atenciosamente,



José Inácio Benício de Paiva

Rua Oswaldo Cruz, 372

j.inacio@vicseguros.com.br

(71) 3240 6688 – 9.9128 6688



Proposta de Consultoria 2021 SERGÁS (V4) Carta VIC 08 2021-Manifesto.pdf

251K



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

6 de maio de 2021 15:48

Para: SUPRIMENTOS <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: george.costa@cdcseguros.com.br, logoseg@terra.com.br, visaoc@visaoc.com.br

Boa tarde! Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **13/ 05/ 2021** (quinta-feira), às **17:00 h**, seus melhores preços para fornecimento de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO, INSS, FGTS, ESTADUAL e MUNICIPAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.
Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, II, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

**Termo_de_referencia_para_contratacao_de_consultoria.pdf**

209K



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

7 de maio de 2021 10:18

Para: José Inácio Paiva <J.INACIO@vicseguros.com.br>

Cc: VIC Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>, Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Bom dia! Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **13/ 05/ 2021** (quinta-feira), às **17:00 h**, seus melhores preços para fornecimento de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO, INSS, FGTS, ESTADUAL e MUNICIPAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, II, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

**Termo_de_referencia_para_contratacao_de_consultoria.pdf**
209K

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.798.383/0001-95
Razão Social: VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Endereço: R OSWALDO CRUZ 372 SL 305 3 AND / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900205179131988

Informação obtida em 10/05/2021 11:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERGEIPE GAS S/A - SERGAS

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002253
Data: 18/06/2021
Data retorno: 06/05/2021

Pirâmide

Legenda: 1 - VIC CORR
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item				Produto				Última Compra								Solicitação									
Qtd Cotada Und				VIC CORR				Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornecedor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
Fornecedor Referência				IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES	
1				1,0000		SER		1 - 10.02.02.0003 - CONSULTORIA TECNICA DE PROCESSOS		30/04/2021		1,0000		SER		11.930,0000		11.930,0000		AGERE TI		00002556			
1,0000				Qtd. Estoque: 0,0000 - SER																					
Prouto AL:				1,0000																					
Qtd a ser fornecida				38.839,6000																					
Preço proposto				38.839,6000																					
Valor proposto				38.839,6000																					
Impostos/Desconto																									
Marca																									
Cond. Pagamento				10 DIAS DA E																					
Pr. Entr.: 1				Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:	
Resumo																									
Qtd. itens				1,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1		0			
Outros Valores				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
Desconto				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
Total da proposta				38.839,60		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		38.839,60		0,00	
Prazo médio pag.				10,00																					
Total valor presente				38.839,60		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
Vendedor																									
Celular contato																									
Tel. fixo contato																									
Fax contato																									
Maior prazo entrega				1																					
Cond. pag.				10 DIAS DA ENTREGA																					
Frete CIF/FOB																									
Número da proposta				008/2021																					
Validade da proposta				27/09/2021																					
Valor Total escolhido				0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		Valor Total escolhido(Geral) 0,0	



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

george.costa@cdcseguros.com.br <george.costa@cdcseguros.com.br>

13 de maio de 2021 09:14

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>, SUPRIMENTOS
<suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos à consulta porém não apresentaremos proposta para prestação de serviços de consultoria nos termos e exigências propostas.

Cordialmente,

**GEORGE COSTA**

(71) 99132 6867 (Vivo)/3035 6887

george.costa@cdcseguros.com.br

www.cdcseguros.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

Lagos Corretora <contato@lagossegueros.com.br>

12 de maio de 2021 22:10

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Prezada Aline Santos,

Agradecemos a solicitação de orçamento, porém estamos impossibilitados de atender ao pedido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

--

Atenciosamente,

LAGOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tel: (71) 9963-1589 / (71) 3379-9941

(71) 3379-2338 / (71) 3379-3108



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

visaoc@visaoc.com.br <visaoc@visaoc.com.br>

13 de maio de 2021 14:23

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: visaoc@visaoc.com.br

Aline, bom dia.

Agradecemos o convite e lembrança da nossa corretora para participar com orçamento para consultoria técnica junto a SERGAS, contudo, por motivos particulares, neste momento não poderemos honrar tal compromisso caso viessemos a ser contemplados, assim sendo preferimos declinar o convite.

Estaremos à disposição em outras oportunidades.

Eduardo Velloso	 (71) 98809-8022
Washington Alves	 (71) 99984-9337
Guilherme Velloso	 (71) 98800-5810

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos [mailto:aline.santos@sergipegas.com.br]**Enviada em:** quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:49**Para:** SUPRIMENTOS**Assunto:** Solicitação de orçamento - Consultoria Técnica

Boa tarde! Prezado,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

SERGIPE GAS S/A - SERGAS											
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS											
Pirâmide											
Requisitante: 00002556 a 00002556											
Solicitação: a											
Emissão: a											
Liberação: Situação Solic.: Todas											
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											
Aplicação											
Ult. Compra: Fornecedor											
Quantidade											
Observação											
Un. Preço Unit. NF/Série											
Data											
Status AF											
Status Item											
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS											
Solicitação: 00002556		Emissão: 05/05/2021		Dt. Últ. Alt.: 05/05/2021		Liberada: SIM					
Solicitante: WAGNER MARCEL DE SANTA		Liberação: 05/05/2021		Usu. Libera.: 50.000,00		Valor Total :					
Un. Comp.: DISUP				10.02.02.0003 - CONSULTORIA TECNICA DE PROCESSOS		1.00 50.000,00		0,00SER		0,00 SER 00002253	
				1119 - SERGAS							
				Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 02 - CONSULTORIA							
				AGERE TI		1,00		SER 11.930,00		NFE/006666 30/04/2021	
Total de Solicitações na Filial: 1											
Total de Solicitações: 1											



TERMO DE REFERÊNCIA SERGAS

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO
DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO DOS CONTRATOS DA SERGIPE GÁS S/A - SERGAS.**

Aracaju/SE, 05 de maio de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Sector: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Cargo: Diretor

Data Desejada para Início dos Serviços: junho/2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria técnica na revisão de termos de referência a serem utilizados em futuros procedimentos licitatórios e acompanhamento da gestão dos contratos que tenham como objeto a contratação de:

- a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;
- d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;
- e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na apólice, por conta própria e/ou de terceiros;
- f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;
- g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;
- h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - *Employment Practices Liability*) – reclamação/atos danosos.

2.2. A Sergas se reserva ao direito de não executar todos os itens do objeto, realizando-os de acordo com a necessidade da Companhia.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados consistem em uma consultoria técnica para revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na gestão dos contratos;

3.2. A consultoria será desenvolvida pelo(s) consultor(es), em conjunto com a equipe/área/setor/gerência/assessoria de acompanhamento da Sergas, por meio de encontros presenciais e virtuais, sob a coordenação de um profissional da consultoria contratada;

3.3. De acordo com a descrição do objeto, a Contratada desenvolverá consultoria técnica e acompanhará a gestão dos contratos para 8 (oito) Termos de Referência;

3.4. Além da legislação vigente para a realização dos procedimentos licitatórios e revisão de termos de referência, o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo deve considerar, também, as orientações abaixo listadas:

3.4.1. A consultoria no Termo de Referência deve ser realizada de forma clara, concisa e objetiva, devendo analisada, no mínimo:

- a. O objeto da contratação, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do serviço, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas, indicando os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, vedadas especificações, que, por irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a prestação do serviço;
- b. A apresentação da justificativa da necessidade da contratação;
- c. O orçamento detalhado, de modo a propiciar a avaliação do custo pela Administração;
- d. O valor estimado com base no preço obtido através da pesquisa de mercado;
- e. As condições quanto aos locais, prazos de entrega ou de execução do objeto, forma de pagamento e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidado, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- f. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, consideradas as regiões e as estimativas de quantidade a serem adquiridas;
- g. O cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
- h. Os critérios de aceitação do objeto;
- i. Os deveres do contratado e contratante;
- j. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- k. O prazo de execução.

3.4.2. Elementos básicos e definições do Termo de Referência:

- a. **Termo de Referência:** documento que deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto e as obrigações contratuais que serão assumidas pelo contratado, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual e a permitir a definição do valor estimado da futura contratação.

- b. **Objeto da Contratação:** a descrição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que possam restringir a competição ou direcionar para um determinado fornecedor;
- c. **Justificativa da Contratação:** a decisão para contratação deve ser baseada na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação. Por isso é preciso que apresente justificativa da contratação, enfocando, ainda, que objetivos se pretende alcançar;
- d. **Especificação dos Serviços:** é o detalhamento do objeto, que deve fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que possa ser aferida facilmente;
- e. **Orçamento Detalhado:** deve ser feito um levantamento da estimativa do custo da contratação, por meio de pesquisa de mercado, delineada em orçamento detalhado ou em planilhas, de modo que fiquem especificados os custos unitários e totais de cada parcela e do total do serviço a ser contratado;
- f. **Definição de Métodos e Condições para Execução do Serviço:** para que a contratação ocorra conforme o esperado, é necessário que se defina, com precisão, os métodos a serem utilizados na execução dos serviços, as condições para a sua execução (locais, horário, periodicidade etc.) a mão de obra necessária, os materiais e equipamentos a serem utilizados, e quaisquer outras informações que se façam necessárias;
- g. **Cronograma Físico-financeiro:** caso o pagamento seja realizado por etapas, faz-se necessário estabelecer um cronograma de desembolso financeiro, no qual se estabeleça os períodos de medição e os valores respectivos de cada parcela executada;
- h. **Critérios para Aceitação do Objeto:** deve-se estabelecer com clareza como o serviço deve ser recebido ou realizado, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas na descrição do objeto, bem como os procedimentos e exigências da Sergas;
- i. **Critério de Avaliação das Propostas:** deve-se informar o tipo de julgamento das propostas: menor preço por item ou menor preço global;
- j. **Obrigações do Contratado e do Contratante:** deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do prestador de serviço contratado. Estas informações serão essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso;
- k. **Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:** sugerir o nome do gestor do contrato e estabelecer suas atribuições, caso haja;
- l. **Prazo de Execução do Objeto:** estabelecer o prazo de execução do objeto;
- m. **Sanções Administrativas:** estabelecer as sanções aplicáveis ao contratado para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.;

3.5. As normas poderão ser alteradas mediante proposição da contratada e aprovação da Sergas, caso seja necessário para melhor viabilizar a execução do objeto do contrato;

3.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

3.7. CRONOGRAMA

3.7.1.A execução de cada serviço do descrito no objeto deve ter como parâmetro o cronograma abaixo:

ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3 ao MÊS 12
1. PLANEJAMENTO			
a. Reunião inicial			
b. Definição dos elementos do Termo de Referência			
c. Consolidação das informações			
2. MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA			
a. Objeto			
b. Justificativa			
c. Especificação			
d. Orçamento			
e. Execução do serviço			
f. Cronograma físico-financeiro			
g. Critérios			
h. Avaliação das propostas			
i. Obrigações			
j. Fiscalização			
k. Prazo de execução			
l. Sanções administrativas			
3. TERMO DE REFERÊNCIA FINAL			
a. Reunião para discutir Minuta			
b. Alterações			
c. Aprovação da Minuta			
d. Versão final			
e. Aprovação			
e. Entrega do Termo de Referência (via digital)			
4. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (a execução será de acordo com o andamento do processo)			
5. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL (durante a execução contratual)			

3.7.2. De acordo com o objeto descrito, a Contratada desenvolverá consultoria técnica e acompanhamento da gestão dos contratos para a execução de 8 (oito) Termos de Referência;

3.7.3. Serão desenvolvidos cronogramas de execução individuais, para cada um dos oito itens descritos no objeto neste Termo de Referência;

3.7.4. A execução de cada um dos oito itens descritos no objeto neste Termo de Referência poderá ser simultânea ou assíncrono;

3.7.5. Os prazos do cronograma podem ser alterados com a anuência da SERGAS.

3.7.6. Descrição das etapas:

- a. **Planejamento:** é a fase de preparação. A revisão do Termo de Referência requer planejamento e deve ser realizado por uma equipe técnica que tenha conhecimento sobre a matéria da contratação, composta por consultor da Contratada e por um profissional indicado pela Sergas. Possa ser que seja necessária uma equipe multidisciplinar, pois é possível que o objeto a ser licitado envolva diversas áreas de conhecimento. Quanto mais complexo for o objeto da licitação, melhor deverá ser o

planejamento. Assim, antes de iniciarmos o processo de revisão do Termo de Referência, devemos em primeiro lugar, identificar todos os elementos e problemas, que esperamos resolver durante e após o processo de contratação;

- b. **Minuta do Termo de Referência:** após a fase de planejamento, a Contratada deverá realizar a revisão total e apresentar uma minuta do Termo de Referência. Basicamente, a minuta deverá ter como elementos os descritos no item 4.5.2. Caso seja necessário, poderá ser incluído outros itens. Sempre que necessário, a Contratada ou a Sergas poderá entrar em contato para tirar dúvidas, pedir informações ou acompanhar o processo. A minuta deve ser entregue da seguinte forma: em pen drive e encaminhado para o e-mail do gestor responsável pela licitação, redação em português (com a devida redação ortográfica e gramatical de todo o conteúdo), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples e a devida formatação de parágrafos, marcações, itens, planilhas, tabelas e anexos;
- c. **Termo de Referência Final:** A minuta totalmente revisada deverá ser apresentada ao gestor do contrato e/ou equipe da Sergas, para que seja analisada e discutida no âmbito da Sergas. Após reunião de discussão, o Termo de Referência final deve ser encaminhado para os setores da Companhia envolvidos no processo de compra e contratação, setores ligados as áreas jurídica, licitação e administrativa e de recursos humanos. Após a realização das devidas alterações, caso tenha, o documento final deve ser entregue da seguinte forma: em pen drive e encaminhado para o e-mail do gestor responsável pela licitação, redação em português (com a devida redação ortográfica e gramatical de todo o conteúdo), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples e a devida formatação de parágrafos, marcações, itens, planilhas, tabelas e anexos;
- d. **Acompanhamento do Processo Licitatório:** Com a entrega do Termo de Referência final, a área de licitação irá elaborar e publicar o Edital. Durante o andamento do processo licitatório, a Contratada deverá estar à disposição para sanar dúvidas dos licitantes encaminhadas pela Comissão de Licitação da Sergas, bem como corrigir eventuais equívocos no Termo de Referência, até a conclusão do processo e assinatura e publicação do contrato.
- e. **Acompanhamento da gestão do Contrato:** esta etapa consiste no acompanhamento da gestão do contrato licitado, para assistir e subsidiar a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, auxiliando na verificação da conformidade e na correta execução e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas. Quando solicitado pela Sergas, a consultoria técnica poderá entrar em contato com a Contratada para auxiliar na solução de problemas relacionados ao objeto contratual.

3.8. ETAPAS E PRODUTOS

3.8.1. A cada etapa concluída, a consultoria deverá gerar um produto, conforme quadro abaixo:

ETAPAS		PRODUTOS
1.	Planejamento	Relatório do planejamento.
2.	Minuta do Termo de Referência	Minuta do Termo de Referência.
3.	Termo de Referência Final	Termo de Referência aprovado e entregue (meio digital e editável).
4.	Acompanhamento do processo licitatório	Assinatura do contrato de prestação de serviço.
5.	Acompanhamento contratual	Pagamento mensal das faturas.

3.8.2. A consultoria técnica de cada Termo de Referência tem sua execução realizada de forma individual, cada um com suas etapas e produtos;

3.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

No que diz respeito à qualificação técnica da consultoria a ser contratada, temos as seguintes exigências mínimas:

- a. 3 (três) atestados técnicos comprovados que presta ou prestou, nos últimos 5 (cinco) anos, consultoria nas áreas objeto de licitação do presente Termo de Referência, para sociedades de economia mista ou empresas públicas;
- b. Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que:
 - Dispõe de pessoal técnico especializado e adequado para a realização do objeto licitado;
 - A equipe estará disponível para atender à Sergas, sempre que esta entender necessário.

3.9.1. A qualificação técnica da contratada deverá ser comprovada junto com a proposta de preço;

3.9.2. A não apresentação da qualificação técnica da contratada junto com o orçamento enseja na desclassificação da proposta de preço e, conseqüentemente, da licitante do certame.

4. PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Tabela para cotação da proposta de preço da etapa 1 a etapa 4:

SERVIÇO	TERMO DE REFERÊNCIA ETAPA 1 A ETAPA 4	VALOR INDIVIDUAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de consultoria técnica na revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na	a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de		

gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de:	Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;		
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;		
	e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na Apólice, por conta própria e/ou de terceiros.		
	f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;		
	g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;		
	h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - <i>Employment Practices Liability</i>) – reclamação/atos danosos.		

4.2. Tabela para cotação da proposta de preço da etapa 5:

SERVIÇO	TERMO DE REFERÊNCIA ETAPA 5	VALOR INDIVIDUAL MESNAL R\$	VALOR TOTAL MESNAL R\$
Contratação de empresa especializada, para	a) Seguro Coletivo Empresarial de Assistência Médico-Hospitalar, na		

prestação de serviço de consultoria técnica na revisão de termos de referência para procedimentos licitatórios e acompanhamento na gestão dos contratos, que tenham como objeto a contratação de:	modalidade de Seguro Coletivo Com Patrocinador, exclusivamente, através de Seguradora Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	b) Plano Coletivo Empresarial, na modalidade de Plano Privado de Assistência Odontológica, exclusivamente, através de Empresa Especializada em Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;		
	c) Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da SERGAS, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela circular SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005, em sua totalidade e as alterações;		
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com o objetivo de garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado, das quantias pelas quais o mesmo vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros;		
	e) Seguro Incêndio – riscos nomeados, que garanta as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental a prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração e acabados, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento do segurado descrito na apólice, por conta própria e/ou de terceiros.		
	f) Seguro Compreensivo Empresarial, com seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e adicionais;		
	g) Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores – Seguro D&O, cujo objeto seja o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta especificação, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando esta antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas na Apólice;		
	h) Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - <i>Employment Practices Liability</i>) – reclamação/atos danosos.		

4.3. A proposta deve ser assinada pelo(s) sócio(s), diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, com validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias;

4.4. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra, leis sociais, L.D.I., (Lucro e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, comunicação, alimentação, deslocamento, hospedagem, relatórios, mídias, impressões, envio de correspondência, sistema, hardware, software, manutenções, todas as taxas, impostos, etc.;

4.5. O cronograma de execução será baseado na entrega dos itens definidos em cada etapa, conforme item 4.8. CRONOGRAMAS DAS ETAPAS, e verificados e validados através da equipe de acompanhamento da Sergas;

4.6. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da autorização de execução do serviço;

4.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal, da documentação técnica e fiscal exigida e da aprovação da Sergas;

4.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Cada Termo de Referência tem sua execução realizada de forma individual, bem como o seu pagamento;

5.2. O pagamento do serviço contratado da etapa 1 a etapa 4 deverá ser realizado em 04 (quatro) parcelas, já inclusos todos os impostos relativos ao serviço prestado, de acordo com a entrega dos produtos de cada etapa:

- a. 10% na entrega do Relatório de Planejamento validado;
- b. 25% na entrega do Minuta do Termo de Referência validada pela Sergas;
- c. 35% na entrega do Termo de Referência validada pela Sergas;
- d. 30% após assinatura do contrato de prestação de serviço;

5.3. O pagamento do serviço contratado da etapa 5 deverá ser realizado mensalmente, já inclusos todos os impostos relativos ao serviço prestado, de acordo com a entrega dos produtos de cada etapa:

- a. Será pago mensalmente, de acordo com os pagamentos das faturas do contrato.

5.4. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal/fatura, da documentação técnica e fiscal exigida, devidamente atestada pelo gestor da contratação e com aprovação da Sergas, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

5.5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Conforme exigência da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sergas, os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade;

5.9. Em caso de pessoa física, além do Recibo de Pagamento Autônomo, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do ISS e de recolhimento do INSS. Caso não sejam apresentados, a Sergas fará a retenção desses tributos.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve se manter, durante toda a vigência contratual, em acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.2. Caberá à Contratada aportar o conhecimento técnico e teórico sobre o tema, desenvolver metodologia, contratar consultores e pessoal necessário para a realização dos serviços, realizar treinamentos, se necessário, e custear as despesas administrativas do projeto;

6.3. A contratada se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

6.4. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos empregatícios com a Sergas, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldá-los nos devidos prazos legais;

6.5. A Contratada se obriga a responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contratual;

6.6. A Contratada deve prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 6.7. Os produtos deverão ser revisados com qualidade e clareza, especificando as metodologias e pressupostos utilizados e destacando os resultados encontrados;
- 6.8. A Contratada deverá possuir políticas para retenção de recursos humanos que possibilitem a estabilidade na prestação dos serviços contratados, evitando a ocorrência de frequente substituição de prestadores de serviços;
- 6.9. A Contratada deve providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela Sergas;
- 6.10. Comunicar à Sergas, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução do serviço;
- 6.11. A Contratada deverá coordenar sua equipe de trabalho e acompanhar as atividades desenvolvidas de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, bem como a entrega dos produtos com as especificações acordadas;
- 6.12. É de responsabilidade da Contratada garantir o sigilo absoluto sobre os dados, materiais, documentos e informações da Contratante a que venham ter acesso, direta ou indiretamente por força da execução dos serviços, não podendo fazer uso dos mesmos;
- 6.13. A Contratada também deverá devolver à Contratante, quando solicitado ou ao final do contrato, todos os materiais, documentos, arquivos a que teve acesso, sendo vedada a manutenção de cópias.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante, de modo a permitir o adequado desenvolvimento do projeto, compromete-se a disponibilizar documentos e informações necessários para o desenvolvimento da consultoria;
- 7.2. Caso entenda necessário ao fiel cumprimento do contrato, a Contratante, se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada que esteja executando serviços objeto deste contrato, obrigando-se a contratada a providenciar, imediatamente, substituto sem custos adicionais e de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso;
- 7.3. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições estabelecidas no contrato;
- 7.4. Cabe à Contratante disponibilização de salas para reuniões, assim como pelos equipamentos de projeção e multimídia para apresentações, sempre que necessário, e demais ações acordadas na reunião de alinhamento do relatório;
- 7.5. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- 7.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 7.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 7.8. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, no que se refere as letras “a), b) e c)” do item 2.1, pela Gerência de Recursos Humanos, e, no que se refere as letras “d), e), f), g) e h)” do item 2.1., pela Gerência Administrativa e de Suprimentos, especialmente designadas para este fim pela Contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;
- d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial;
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução total.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Sergipe Gás S/A - SERGAS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Contratado deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratual em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e autorização da execução do serviço;

10.2. A garantia poderá ser realizada em caução em dinheiro, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, e será restituída ou liberada após a finalização total do objeto contratual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 00.798.383/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:29 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **1517.E965.8D0E.C1BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Despacho Proc. Administrativo 5- 687/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 21/06/2021 às 15:03:26

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Despacho Proc. Administrativo 6- 687/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretaria da Diretoria Executiva

Data: 23/06/2021 às 10:09:43

Prezados, bom dia.

Encaminho o PC 2556/2021 após emissão do Parecer Jurídico anexo.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Anexos:

PJ_N_128_2021_DISPENSA_SERVICO_DE_CONSULTORIA_SEGUROS_VIC_CORRETAGEM_PC_2556.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Tavares Dos Santos ...	23/06/2021 10:19:57	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.4...
Ricardo Mendonça Nunes	23/06/2021 10:56:37	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.919.315-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D393-08FC-5E20-C547**